

3	Fernanda Karasek	61°	58.795/2021
4	Mariana Perizzolo Lencina	62°	58.901/2021
5	Amanda Luiza Tassi	63°	58.899/2021
6	Adriana Scramocin Fornari	64°	58.887/2021
7	Lais Cristina Alves da Silva	65°	58.838/2021
8	Luana Cristina dos Santos Bueno	66°	58.893/2021
9	Daniela Hort Ignacio de Lima Granville	67°	58.884/2021
10	Debora Gambin de Lima	68°	58.720/2021
11	Solange dos Santos Lorenzoni	69°	58.837/2021
12	Elane Cristina da Costa Moreira	70°	58.789/2021
13	Ana Cristina Rossoni	71°	58.886/2021

**Art. 2º.** O(s) Candidato(s) convocado(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de 15 (**quinze**) de fevereiro de 2022, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

**Art. 3º.** O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 002 de 21/06/2021, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

**Art. 4º** Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Gracieli Santos de Quadros

**Código Identificador:**B19BBB48

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL 012 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL Nº. 012/2022, de 14 de fevereiro de 2022.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 06/08/2021.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021,

**Considerando** a necessidade de estagiários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o ano letivo de 2022;

**Considerando** o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021 abertura do certame “*Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.*”

**RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO**, para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de seleção, avaliação e convocação atenderá os dispositivos constantes no edital de abertura do certame Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021.

1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	PNE*	Carga Semanal*	Horária	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux. Transporte
Educação Profissional - Magistério (Normal)	Estar cursando curso técnico de nível médio	*	20h		521,30
			30h		781,92
Ensino Superior Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	*	20h		651,61
			30h		977,44

\* PNE - Portador de Necessidade Especial

\* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.

**1.1.** Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.

**1.2.** A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

**a)** necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

**b)** por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

**1.3.** Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2021, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de

Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;

**2.2.** As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 15/02/2022 à 21/02/2022, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.

**2.3.** Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:

Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);

Currículo Vitae;

Declaração que comprove a matrícula regular no curso;

Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 2 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;

Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;

Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos);

Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);

Fotocópia do comprovante de residência;

**2.4.** As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.

**2.5.** Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**2.6.** Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.

**2.7.** Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

**2.8.** Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

Coronel Vivida-PR, 14 de fevereiro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 001/2021

Nº DE INSCRIÇÃO (protocolo)

Candidato à vaga o Curso de \_\_\_\_\_

( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CI RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Currículo com \_\_\_\_\_ páginas, incluídos os comprovantes.

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Coronel Vivida-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

Visto do Responsável pela Inscrição

**Publicado por:**  
Gracieli Santos de Quadros  
**Código Identificador:**8FF2B16B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA A JORNADA SUPLEMENTAR 2022**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA A JORNADA SUPLEMENTAR 2022 -  
ENSINO FUNDAMENTAL - TURMO MATUTINO

Classif.	Nome do candidato	Tempo de serviço	Magistério	Licenciatura plena	Especialização em Lato Senso	Especialização Stricto Senso	TOTAL DE PONTOS
1º	Nilva Stolfo dos Santos	15,5	-	2,0	3,0	-	20,5
2º	Ivania de Campos Wosniak	14,0	1,0	2,0	-	-	17,0
3º	Edinéia Zimmermann Detoni	5,0	1,0	2,0	3,0	-	11,0
4º	Caroline Maria Allein	1,0	1,0	2,0	3,0	4,0	11,0
5º	Cleuseli Aparecida Mendes Restelatto	4,5	1,0	2,0	3,0	-	10,5
6º	Josani Constantino Kufner	5,0	-	2,0	3,0	-	10,0
7º	Terence Alves de Moraes	4,5	-	2,0	3,0	-	9,5
8º	Regiane Cristina Hablich	4,0	-	2,0	3,0	-	9,0
9º	Andréia Lira de Campos Hendler	3,0	-	2,0	3,0	-	8,0

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**2AAB02BF

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA JORNADA SUPLEMENTAR 2022**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA JORNADA SUPLEMENTAR 2022  
ENSINO FUNDAMENTAL TURNO VESPERTINO

Classif.	Nome do candidato	Tempo de serviço	Magistério	Licenciatura plena	Especialização em Lato Senso	Especialização Stricto Senso	TOTAL DE PONTOS
1º	Maria Cristina Carioletti	5,0	-	2,0	3,0	-	10,0
2º	Silvana Aparecida Dal Molin	5,0	-	2,0	3,0	-	10,0
3º	Claudia Daniela Cazzare	3,0	-	2,0	3,0	-	8,0
4º	Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi	1,5	1,0	2,0	3,0	-	7,5

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**FAB3E1DF

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA JORNADA SUPLEMENTAR 2022**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA JORNADA SUPLEMENTAR 2022  
ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

Classif.	Nome do candidato	Tempo de serviço	Magistério	Licenciatura plena	Especialização em Lato Senso	Especialização Stricto Senso	TOTAL DE PONTOS
1º	Jailene Dal Bosco	4,5	-	2,0	3,0	-	9,5
2º	Vanessa Constantino	4,5	-	2,0	3,0	-	9,5
3º	Daniel Stopassoli	1,0	-	2,0	3,0	-	6,0

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**BAB6EEA6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Publicado por:**

Luis Carlos Venancio de Oliveira  
Código Identificador: B01087AB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 039/2022**

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

**DECRETA**

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo	Data
FRANCIELI WAGNER	11.043.864-8/PR	Chefe da Divisão de Cadastro e Recrutamento	04/01/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

**Prefeitura do Município de Contenda, 24 de janeiro de 2022.**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Carlos Venancio de Oliveira  
Código Identificador: 57DD3D52

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 025/2022**

**DECRETO Nº 025/2022**

SÚMULA: Designa membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Contenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Contenda, e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

**DECRETA**

Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 20 de janeiro de 2022, os servidores adiante relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, a qual tem como função, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no exercício de 2022, ficando composta da seguinte forma:

Jaime Kfiatkoski CPF 019.109.009-31 - Presidente  
Patrik Alves CPF 037.478.659-33 - Membro  
Larry Hugo Sanches CPF 354.589.608-07 - Membro  
Helena Gavlak CPF 905.904.819-91 – Membro  
Fabio Santos Fernandes CPF 071.446.667-03 – Membro  
Bruna Paola Dziura CPF 076.769.399-09 - Membro

Art. 2º. É obrigatória, em cada sessão, a participação de no mínimo 03 (três) dos servidores designados para a condução da licitação.

Art. 3º. Na ausência do Presidente, um membro conduzirá os atos relativos ao procedimento licitatório como Presidente ad hoc.

**Art. 4º.** Havendo empate no julgamento, o presidente terá direito ao voto de qualidade.

**Art. 5º.** Este Decreto revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 1º.

**Contenda Paraná, 24 de janeiro de 2022.**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Obs. Decreto republicado em substituição à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2022 na Edição 2437, para atualização de informações.

**Publicado por:**

Renan de Oliveira Santos  
Código Identificador: B3E188B1

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
EDITAL Nº. 009/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - SELEÇÃO  
DE ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL Nº. 009/2022, de 24 de janeiro de 2022.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 06/08/2021.**

**O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná,** usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021,

**Considerando** a necessidade de estagiários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o ano letivo de 2022;

**Considerando** o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021 abertura do certame “*Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.*”

**RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO,** para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de seleção, avaliação e convocação atenderá os dispositivos constantes no edital de abertura do certame Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021.

**1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	PNE*	Carga Horária Semanal*	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux. Transporte
Educação Profissional - Magistério (Normal)	Estar cursando curso técnico de nível médio	*	20h	453,34
			30h	680,00
Ensino Superior Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	*	20h	566,67
			30h	850,00

\* PNE - Portador de Necessidade Especial

\* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.

**1.1.** Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.

**1.2.** A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

**a)** necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2021, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;

2.2. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas **exclusivamente**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 25/01/2022 à 02/02/2022, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.

2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:

Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);  
Currículo Vitae;

Declaração que comprove a matrícula regular no curso;

Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 2 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;

Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;

Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos);

Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);

Fotocópia do comprovante de residência;

2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.

2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.

2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

Coronel Vivida-PR, 24 de janeiro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

### Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

#### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 001/2021

Nº DE INSCRIÇÃO (protocolo)

Candidato à vaga o Curso de \_\_\_\_\_

( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:

\_\_\_\_\_  
NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CI RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Currículo com \_\_\_\_\_ páginas, incluídos os comprovantes.

\_\_\_\_\_  
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_  
Coronel Vivida-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Visto do Responsável pela Inscrição

**Publicado por:**

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:201FF5EF

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 07/2022 – Tomada de Preços nº 11/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DUOVIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.688.546/0001-61. Objeto: contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (trevos) e construção de vias marginais na PR-562 no Parque Industrial Olympio Vanzin e em ambos os lados da BR-158 e BR-373 entre o bairro Sol Nascente e o trevo da PR-562, devidamente aprovados pelos órgãos que administram a via (PR-562 – DER, BR-158 E BR-373 – DNIT). Valor total: R\$ 233.707,75. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:5C68E8F3

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS E TERMO DE RESCISÃO

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 68/2021 – Pregão Eletrônico nº 22/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 30.572.270/0001-38. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes 3, 4, 5, 6, 9, 11, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 28 e 31 a partir de 13



importância do conhecimento de todos sobre a lei, principalmente do Sistema de Garantias de Direitos, garantindo a efetividade dessa proteção integral à criança, sobretudo na primeira infância, pois a ciência vem demonstrando que os cuidados nos primeiros anos de vida são cruciais na formação humana. Ao finalizar o breve relato, deixa exemplares da Lei Federal Nº. 13.257/16 para todos, colocando-se a disposição para esclarecimentos a quaisquer momento.

**3º. assunto – Plano de Incentivo " Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID"**, Retirada da pauta a apresentação tendo em vista a prorrogação de prazo para adesão, será apresentado na próxima reunião para deliberação do colegiado.

**4º. assunto** – Apresentação do Plano Municipal da Criança e do Adolescente 2022 – 2025. Sendo apresentado pela diretora da Gestão SUAS Adriana Siuta. Inicia saudando a todos/as lembra que o documento foi encaminhado com antecedência a todos os conselheiros/as para leitura e considerações se necessário. Fala que a durabilidade do plano e quatro anos, destinado à promoção e à proteção dos direitos de crianças e adolescentes, com os objetivos de políticas públicas voltadas para esta população. Pergunta ao colegiado se há necessidade de um tempo maior para análise. Sendo solicitado mais prazo para deliberação, possibilitando melhor verificação das ações descritas. Fala ainda que mais à frente será necessário a composição de uma comissão do CMDCA para o acompanhamento do cumprimento das ações estabelecidas no plano. Estabelecido reunião extraordinária para o dia 23/08 as 14:00 para tratar especificamente deste assunto.

Relata a presidente que estavam presentes na reunião os cinco conselheiros tutelares, ficando somente dois membros, solicita aos conselheiros que continuaram na reunião comunicar para os demais o desfecho das apresentações dos planos supracitados, para ciência de todos. Informa a senhora Cássia da Secretaria-Executiva dos Conselhos que os conselheiros Jeremias e Elisângela justificaram a necessidade de se ausentar para realização de dois atendimentos. Informa o conselheiro tutelar Leomar que com o conselheiro Jackson vem revezando a participação nas reuniões da rede de atendimento da criança e adolescente. Fala a senhora Vanda diretora do DEPAC/SEMAS da importância da aproximação do Conselho Tutelar e CMDCA, mantendo contínuo diálogo, articulados e integrados, compartilhando responsabilidades para um fim comum. Ainda sobre a reunião extraordinária do dia 12/08, diz a presidente que toda discussão foi em função da qualidade do atendimento para criança e adolescente, e para isso os conselheiros tutelares deverão possuir condições de trabalho visto a complexidade do serviço, e o CMDCA tem ciência que precisa estar próximo do Conselho Tutelar, são dois conselhos fundamentais com a competência de zelar em prol da defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Seguidamente fala a presidente da existência de uma lista de gestantes encaminhada pelo Conselho Tutelar a Maternidade do Alto Maracanã solicitando que tão logo o nascimento destas crianças o Conselho Tutelar deverá ser acionado para acolhimento dos infantes. E de acordo do colegiado para o envio de ofício ao Conselho Tutelar, solicitando quais os procedimentos adotados por este órgão antes da efetivação do acolhimento, se houve comunicação e atuação da Rede de Proteção. Foi ainda solicitado ao CREAS a verificação da condição destas famílias inclusas nesta listagem, bem como informações da maternidade da conduta por eles aplicada.

Encerrando os pontos de pauta, a presidente Ester Persike agradeceu a participação de todos/as, encerrando a reunião. Eu, Rosângela Luciano, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada, por mim e demais Conselheiros/as.

Encerrando os pontos de pauta, a presidente Ester Persike agradeceu a participação de todos/as, encerrando a reunião. Eu, Rosângela Luciano, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada, por mim e demais Conselheiros/as.

Colombo, 17 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTER PERSIKE**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Cassia Regina Gatto Sgoda

**Código Identificador:**C860FCED

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 006/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO 001/2021**

**EDITAL Nº. 006/2021, de 01 de outubro de 2021.**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2021.**

**O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná**, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021,

**Considerando** a necessidade de estagiários conforme o Ofício nº. 190/2021, do Departamento de Educação, devido ao retorno gradativo dos CMEIS do Município;

**Considerando** o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021 abertura do certame *“Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.”*

**RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO**, para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de seleção, avaliação e convocação atenderá os dispositivos constantes no edital de abertura do certame Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021.

**1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	PNE*	Carga Semanal	Horária	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux. Transporte
Educação Profissional - Magistério (Normal)	Estar cursando curso técnico de nível médio	*	20h		453,34
			30h		680,00
Ensino Superior Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	*	20h		566,67
			30h		850,00

\* PNE - Portador de Necessidade Especial

\* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.

**1.1.** Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.

**1.2.** A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

**a)** necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

**b)** por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

**1.3.** Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2021, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, UF, endereço completo

(número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;

**2.2. As inscrições e entrega dos Currículos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 04/10/2021 à 08/10/2021, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.**

**2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:**

Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);

Currículo Vitae;

Declaração que comprove a matrícula regular no curso;

Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 2 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;

Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;

Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos);

Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);

Fotocópia do comprovante de residência;

**2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.**

**2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.**

**2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.**

**2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.**

**2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.**

Coronel Vivida-PR, 01 de outubro de 2021.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL Nº. 001/2021**

**Nº DE INSCRIÇÃO (protocolo)**

Candidato à vaga o Curso de \_\_\_\_\_

( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:

\_\_\_\_\_

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**CI RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **SEXO:** \_\_\_\_\_

**TÍTULO DE ELEITOR:** \_\_\_\_\_ **Zona Eleitoral:** \_\_\_\_\_

**ESTADO CIVIL:** \_\_\_\_\_

**ESCOLARIDADE:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** \_\_\_\_\_

**nº:** \_\_\_\_\_ **Bairro:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **CELULAR:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Currículo com \_\_\_\_\_ páginas, incluídos os comprovantes.

**Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.**

Coronel Vivida-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Visto do Responsável pela Inscrição

**Publicado por:**  
Sâmara de Moraes Spagnoli  
**Código Identificador:**2D39D4D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021**

DATA: 28/05/21 ABERTURA: 08/07/21 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, LEVANTAMENTOS DOS ESTADOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, DAS PARTES CIVIS, ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, ESTRUTURAIS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA REFORMA DAS

Cerro Azul – PR | 06 de Agosto de 2021.

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL**

Decreto Nº 423/2021

**PATRIK MAGARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**3C07429A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 793/2021**

**PORTARIA N.º 793/2021**

**OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º– **Designar**os servidores abaixo para constituir a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, referente ao processo 21.946/2021, o qual se trata de chamamento público destinado à universidades interessadas em ofertar cursos de Graduação e Pós-Graduação aos servidores municipais.

NOME	ÁREA	MAT.	CPF
Juliana Hiareck Meirinho	Recursos Humanos	15.066	060.684.379-57
Caroline Perin	Recursos Humanos	15.160	084.466.709-92
Sandra dos Santos Barros	Secretaria de Saúde	15.111	016.887.110-66
Vanessa Bonin Kowalski	Secretaria de Saúde	4.485	928.467.009-82

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de agosto de 2021.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kassia Sarita Cavallari  
**Código Identificador:**C2F97659

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º. 001/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

**Município de Coronel Vívda – Estado do Paraná.****EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS****N.º. 001/2021 de 06/08/2021**

O **Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná**, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes,

**RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO**, para conhecimento de **estudantes** com idade a partir de 16 (dezesesseis) anos completos, matriculados e frequentando regularmente curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, interessados na oferta de vagas de estágio não obrigatório, que estarão abertas as inscrições para a **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, nos moldes indicados no subitem 1.3 deste Edital.

**ÁREAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, BOLSA-AUXÍLIO.**

**1.1.** A Seleção de Estagiários será regulamentada por este Edital, realizado pelo Município de Coronel Vívda, e desenvolvido de forma simplificada em uma etapa: Análise Curricular.

**1.2.** A análise curricular será realizada por Banca Examinadora composta por servidores do Departamento de Gestão de Pessoa e da Secretaria Municipal de Administração.

**1.3.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas pelo período estabelecido nos subitens 4.1 e 4.4 deste edital, para as vagas, quantidades, cargas horárias, e bolsa-auxílio a seguir especificadas:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	Nº de vagas	PNE*	Carga Horária Semanal*	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux. Transporte	
Ensino Médio	Estar cursando Ensino Médio	04	*	20h	404,00	
		06		30h	606,00	
Educação Profissional - cursos técnicos de nível médio: Magistério (Normal) e outros diretamente relacionados com as atividades do setor público, relacionados no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.	Estar cursando curso técnico de nível médio	22	*	20h	473,65	
		07		30h	710,45	
Ensino Superior	Administração, Ciências Contábeis, Direito, Farmácia, Secretariado, Educação Física,	Estar cursando Ensino Superior na área	04	*	20h	592,05



Fisioterapia, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Gestão Pública e de Políticas Públicas, Publicidade e Propaganda, Marketing, Administração Pública, Pedagogia e demais cursos de graduação na área do magistério.	que se candidatou.	77	30h	888,10
<b>Total Geral</b>		<b>120</b>		

\* PNE - Portador de Necessidade Especial

\* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.

\* Para participar da seleção o candidato deverá estar devidamente matriculado e frequentando o curso o curso de pré-requisito da área de estágio que se candidatou, em instituição credenciada de ensino, bem como apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição;

\* A jornada de atividade em estágio/horário diário/semanal, será definida entre a Unidade Administrativa requisitante e o estagiário, ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares, observado os Incisos I e II do art. 10 da Lei do Estágio.

\* A solicitação de preenchimento de vaga por estagiário se dará pela Unidade Administrativa requisitante

\* A inscrição no processo de seleção não assegura ao candidato estágio imediato, mas apenas a mera expectativa de celebrar contrato de estágio segundo as vagas exis-tentes, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.

\* O Município de Coronel Vivida-PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

\* No momento da convocação para a entrevista será informado ao candidato o local da realização do estágio, que poderá ser em qualquer uma das Unidades Administrativas, desde que compatível com o curso do estagiário.

1.4. A seleção consistirá em Análise de Currículo, sendo que os candidatos serão convocados de acordo com rigorosa ordem de classificação.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;

2.2. As inscrições e entrega dos Currículos serão realizadas **exclusivamente**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 09/08/2021 à 20/08/2021, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, no Protocolo Geral.

2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:

Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital).

Currículo, acompanhado de, se o candidato já os obtiver:

b.1 - comprovação (cópias impressas) de títulos/cursos de capacitação relativa a área que se inscreveu, e

b.2 - experiência/empregos/estágios anteriores (cópia do contrato constante na carteira de trabalho/termo compromisso estágio).

Declaração que comprove a matrícula regular no curso;

Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 2 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;

Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;

Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);

Fotocópia do comprovante de residência;

2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.

2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.

2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

## 3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

3.1 – A análise dos currículos será feita pela Banca Examinadora, a fim de realizar a classificação dos candidatos.

3.2. Concluída a análise dos currículos, a Banca Examinadora distribuirá os habilitados em listas, por área que se candidatou, observada a ordem de classificação obtida pela análise do Boletim Escolar dos candidatos.

3.3. A Ordem de classificação da análise curricular será feita de acordo com média geral das notas que constem no boletim escolar dos últimos 2 (dois) períodos (bimestre ou semestre) do último ano que o candidato estudou ou está estudando.

3.3.1 A classificação dos candidatos se dará pela obtenção da maior pontuação.

3.3.2 Os candidatos que não atingirem a média geral de 6,0 (seis) serão eliminados na Seleção de análise de Currículo.

3.3.3 Caso houver empate entre a média das notas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, respectivamente: maior frequência no período analisado, maior idade, sorteio.

3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A validade desta seleção será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

4.2 - Os candidatos só poderão ser convocados no prazo estabelecido no subitem 4.1 deste Edital, sob pena de serem automaticamente excluídos desta Seleção.

4.3 - A inscrição na seleção não assegura ao candidato o direito automático de ingresso, mas a mera expectativa de ser admitido, em obediência rigorosa à ordem classificatória decorrente da análise curricular.

4.4 - O estágio terá duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observadas as condições legais de sua continuidade, até atingir o máximo de 24 (vinte e quatro meses), findando-se, obrigatoriamente, ao término do curso do estudante, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

4.5 - A jornada de atividades do estagiário será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, em horário a ser estabelecido pela Unidade Administrativa solicitante, sem prejuízo das atividades discentes, salvo no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos cuja jornada não ultrapassará a 4(quatro) horas diárias e 20(vinte) horas semanais;

**4.6** - Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, podendo, também ser parceladas, sendo concedido de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 1(um) ano.

**4.7** - O estagiário não poderá ter vínculo empregatício e deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, não podendo ter vínculo como estagiário/bolsista em outra instituição.

**4.8** - O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Coronel Vivida, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

**4.9** - É vedada a concessão de qualquer benefício além da Bolsa Estágio, do Auxílio Transporte, Seguro de Vida e ressarcimento de despesas médicas, nos limites da apólice, ao estagiário.

**4.9.1** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os Editais Complementares referentes a ao processo de seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico do Município: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br>.

**4.10** - O desligamento do estagiário ocorrerá:

- Automaticamente, ao termino do estágio;
- A qualquer tempo, e no interesse do Município, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento do estagiário na unidade em que estiver lotado durante a realização do estágio, comunicando este fato à Contratada;
- A pedido do estagiário, devendo este comunicar seu interesse ao supervisor, ao qual esteja subordinado, apresentando o pedido por escrito, devendo, obrigatoriamente, preencher todos os documentos necessários ao seu desligamento.
- Em decorrência do descumprimento de qualquer item do Contrato de estágio;
- Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

**4.11** - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº. 11.788/2008 pelo Município de Coronel Vivida.

Coronel Vivida-PR, 06 de agosto de 2021.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL Nº. 001/2021**

**Nº DE INSCRIÇÃO (protocolo)**

**Candidato à vaga o Curso de** \_\_\_\_\_

**( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:** \_\_\_\_\_

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**CI RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **SEXO:** \_\_\_\_\_

**TÍTULO DE ELEITOR:** \_\_\_\_\_ **Zona Eleitoral:** \_\_\_\_\_

**ESTADO CIVIL:** \_\_\_\_\_

**ESCOLARIDADE:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** \_\_\_\_\_

**nº:** \_\_\_\_\_ **Bairro:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **CELULAR:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**Currículo com** \_\_\_\_\_ **páginas, incluídos os comprovantes.**

**Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.**

Coronel Vivida-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

Visto do Responsável pela Inscrição

**Publicado por:**  
Sâmara de Moraes Spagnoli  
**Código Identificador:**5A4B17EC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 17517/2021**

**DECRETO Nº 17517/2021**

Desapropria amigável ou judicialmente o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,